



Cartilha

Central de Testamento

Central de Testamento



- 1) O que preciso saber sobre a Central de Testamento?

Resposta: A central de testamento é gerida pela Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso (Anoreg-MT), de acordo com o [Provimento nº 15/96-CGJ/MT](#). O desembargador Wandyr Clait Duarte, no uso de suas atribuições legais (arts. 31, do COJE c/c 43, incisos VI, primeira parte, e XIX, RITJ-MT), considera a existência, nas diversas comarcas do estado, de diversos inventários e arrolamentos que se processam sem que se tenha notícia de eventual testamento deixado pelo “de cujus” e o evidente risco da segurança das relações entre herdeiros e demais sucessores. No art. 1º do [Provimento nº 15/96-CGJ/MT](#) ficou instituída em todo o estado de Mato Grosso a “Central de Testamentos”, suas revogações, e dos instrumentos de aprovação de testamentos cerrados, a funcionar num local escolhido pelo Colégio Notarial do Brasil, Secção de Mato Grosso. Procedendo-se ao levantamento completo dos testamentos lavrados no estado, a partir de 1º de janeiro de 1970, no prazo máximo de 4 (quatro) meses.

Atualmente a central de testamento tem previsão na Consolidação das [Normas da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso](#), Seção X, artigo 427.

Registro de Testamento



- 2) Quando fizer um registro de testamento na serventia, preciso enviar as informações para a Anoreg-MT?

Resposta: Sim. De acordo com a Consolidação das Normas da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso [CNGC/MT](#), no seu art. 427, todas as serventias do estado de Mato Grosso deverão remeter à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso, até o 10º (décimo) dia útil de cada mês, relação em ordem alfabética dos nomes constantes dos Testamentos lavrados em seus livros e suas revogações, e dos instrumentos de aprovação dos testamentos. Nesta relação deverão constar as seguintes informações:

Nome por extenso do testador, CPF, RG, livro, folhas em que o ato foi lavrado, espécie e data do ato.

Para facilitar, a Anoreg-MT elaborou um modelo de ofício com os dados necessários do testamento para ser encaminhado à Anoreg-MT, disponível no site www.anoregmt.org.br. Na página existe a opção “serviços”, ao clicar encontrará o campo “central de testamento”. Neste mesmo campo haverá dúvidas e respostas e abaixo estará o modelo de comunicação, podendo fazer o seu download. Seguem imagens abaixo para facilitar o acesso:

Passo a passo:

Parte 1:



Parte 2:



Parte 3:



MODELO CENTRAL TESTAMENTO

- ✓ Observe que todos os campos com asterisco são obrigatórios, caso seja encaminhado ofício inerente a testamento sem o devido preenchimento a comunicação será devolvida a serventia;
- ✓ No campo espécie, marque um "X" no quadrado para identificar a espécie do testamento.
- ✓ Para facilitar, este modelo estará disponível na internet no site www.anoregmt.org.br.
- ✓ Antes de Concluir o testamento, verifique o atual valor das UPFs/MT, para confirmar acesse o site, ou entre em contato com a nossa secretaria. É encaminhado semestralmente ofício Circular com os valores corrigidos das UPFs/MT.

Cidade, dia, mês de ano.

Ofício nº. ____/ano.

Senhora Presidente:

Para que se cumpra o que estabelece a CNGC no capítulo 4.1.2, logo abaixo encaminho a quantidade de _____ testamento(s) lavrado(s) nesta serventia:

*Testador(a):		
RG:	*CPF:	
*Livro:	*Folhas	*Data do Testamento:
*Espécie: <input type="checkbox"/> Público <input type="checkbox"/> Cerrado <input type="checkbox"/> Particular <input type="checkbox"/> Revogado		

Em anexo cheque/dépósito nº _____, banco _____, no valor de R\$ _____, (por extenso), referente ao pagamento das 4 UPFs/MT, de acordo com a CNGC 4.1.3.

Atenciosamente,

Titular/Carimbo

Atenção: As informações sobre o registro de testamento, assim como o comprovante de pagamento das 04 UPFs, poderão ser enviados para o e-mail centraldetestamento@anoregmt.org.br



- **3) Quando enviar as informações do registro de testamento, preciso recolher algum valor para a Anoreg-MT?**

Resposta: Sim. A serventia remeterá à Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso a importância correspondente a 04 (quatro) UPFs/MT, Unidade Padrão Fiscal por ato comunicado, cujo valor poderá ser cobrado do outorgante para pagamento das despesas de registro do ato notarial.

O valor das 04 UPFs deverá ser depositado ou transferido para a Conta Corrente Nº 25660-9, Agência Nº 0046-9, CNPJ 02.767.152/0001-40, Banco do Brasil, favorecido: Associação dos Notários e Registradores. O comprovante de pagamento deve ser enviado juntamente com as informações do testamento para a Anoreg-MT.

- **4) Como irei saber o valor da UPF?**

Resposta: A Anoreg-MT mensalmente informará por meio do site www.anoregmt.org.br e os valores atualizados da Unidade Padrão Fiscal – UPF.



Solicitação de Certidão de Existência ou Inexistência de Testamento

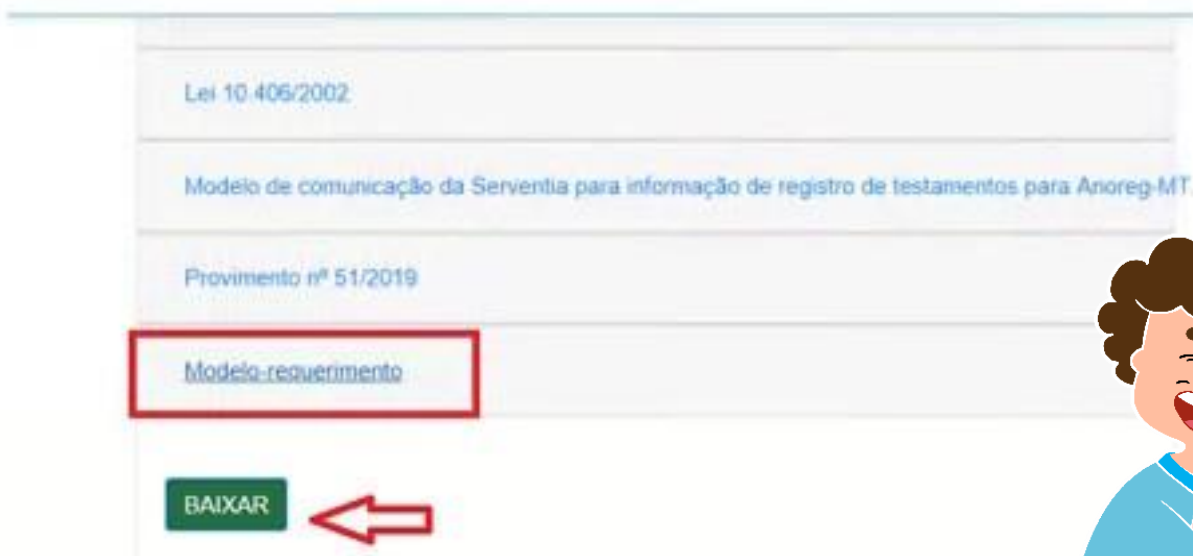
- **1) Preciso solicitar a certidão de existência ou inexistência de testamento, como proceder?**

Resposta: As solicitações de busca sobre existência ou não de testamento deverão ser requeridas pela serventia no endereço eletrônico centraldetestamento@anoregmt.org.br com os seguintes documentos: Cópia do CPF e RG do testador (falecido), cópia da certidão de óbito do testador (falecido), requerimento do cartório assinado pelo notário ou notário substituto e cópia do comprovante de depósito/transferência.

O requerimento para a solicitação está disponível no site www.anoregmt.org.br. Acesando a página há a opção “serviços”, ao clicar aparece o campo “central de testamento”. Neste mesmo campo há dúvidas e respostas, e logo abaixo terá disponível modelo de requerimento para baixa. Seguem imagens abaixo para facilitar o acesso:

Passo a passo:

Parte 1:



Parte 2:

CT N° (Uso da Central de Testamentos)

Umo(a) Sr(a) Presidente da Anoreg-MT

FULANO DE TAL, RG, CPF, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, RESIDENTE E DOMICILIADO, CIDADE, vem pelo presente requerer V. Sa., a certidão sobre a existência ou não de testamento em nome de: BELTRANO DE TAL, RG E CPF.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá, ___/___/___

FULANO DE TAL

Assinale com um "X" logo abaixo a forma de envio da certidão:

Enviar assinada digitalmente

Enviar via correio

- 2) Qual o valor da certidão de existência ou inexistência de testamento?

Resposta: 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), conforme o [Provimento 42/2020-CGJ/MT](#), inserido na CNGCE sob artigo. O valor deverá ser depositado ou transferido para a Conta Corrente nº 25.660-9, Agência nº 0046-9, Banco do Brasil, CNPJ 02.767.152/0001-40, favorecido: Associação dos Notários e Registradores.



Atenção: O valor da certidão de existência ou inexistência de testamento é reajustado anualmente.



- **3) A Anoreg-MT poderá enviar a certidão de existência ou inexistência de testamento assinada digitalmente ou via correio?**

Resposta: Sim. O notário poderá optar por receber assinada digitalmente ou fisicamente pelos correios. Caso a serventia escolha via correio, deverá depositar ou transferir também o valor de R\$ 15,55 (quinze reais e cinquenta e cinco centavos) referente ao Aviso de Recebimento (AR) dos Correios.

- **4) Qual prazo a Anoreg-MT possui para a certidão de existência ou inexistência de testamento ficar pronta?**

Resposta: De acordo com o [Provimento Nº 42/2020-CGJ](#), art. 429 da CNGCE, os ofícios de informação serão respondidos e assinados pelo presidente da Associação dos Notários e Registradores do Estado de Mato Grosso ou seu substituto legal, sob responsabilidade pessoal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo serem feitos por certificado digital.



Curiosidades

Testamento PÚBLICO:

Esta é a modalidade de testamento mais conhecida e mais utilizada pelas pessoas. Para a sua elaboração, a pessoa precisa ditar a sua vontade, em voz alta, ao tabelião (funcionário de um cartório de registros), pessoa dotada de fé pública, que tem o dever de prevenir invalidades, trazendo assim mais segurança para aqueles que estão elaborando seu testamento público. A vontade ditada pelo testador deverá ser redigida pelo tabelião e, ao final, lida em voz alta para se ter certeza e confirmar o que foi escrito.

Importante observar que é obrigatória a presença de duas testemunhas. Além disso, a assinatura do testador é essencial para a validade do documento, sendo dispensável somente em casos excepcionais. Por ser “público”, presume-se que esse tipo de testamento poderá ser lido por qualquer pessoa.

Testamento cerrado:

Nessa modalidade, a própria pessoa redige o seu testamento na presença de duas testemunhas, e o entrega ao tabelião que o registrará se estiver em conformidade com a forma prevista em legislação. Esse testamento será colocado pelo tabelião dentro de um envelope fechado com cera derretida e costurado (por isso o nome “cerrado”), sendo sigiloso o seu conteúdo. No cartório ficará arquivado o auto de aprovação (que será redigido pelo tabelião e é o único documento lido em voz alta para as testemunhas, ou seja, elas não terão conhecimento do conteúdo do testamento, somente da sua existência), permanecendo o original com o testador. Quando o testador vier a falecer, haverá procedimento judicial, no qual o Juiz determinará a abertura do testamento e o seu devido registro em cartório e, a partir daí, o documento começará a produzir seus efeitos.

Testamento revogado:

A revogação pode ser feita de forma total ou parcial, isto é, será total quando o novo testamento trazer de forma clara que revoga o testamento anterior em todo o seu conteúdo e será parcial quando o novo testamento trazer de forma clara o que será revogado do testamento anterior, mantendo a validade ao restante do testamento.

Fique por dentro!

Você sabia que os arquivos de escritura de testamento não devem ser enviados para a central eletrônica de integração e informações - Cei-MT?

Resposta: Confira a [Nota de orientação nº 18/2017](#) que trata sobre o assunto.



Em caso de dúvidas, entre em contato:

Loraine nascimento

Assistente Administrativo



(65) 3644-8373 / (65) 9 9215-6784



centraldetestamento@anoregmt.org.br



atendimento.0012

ANDRÉIA FERREIRA

Coordenadora Administrativa



(65) 3644-8373 / (65) 9 8463-2266



andreaia1@anoregmt.org.br



atendimento.0013



Diretoria
Gestão 2019/2020